



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.443/2010

AUTORIZA A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 85.293,64 (Oitenta e cinco mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos) com a seguinte caracterização:

07.02.10.301.0047.1.026 – AUXILIO EMERGENCIAL HCC RECURSOS ESTADO.
3.3.50.43.01.04 - SUBVENÇÃO SOCIAL – HCC..... R\$
60.293,64
4.4.40.42.01–AUXILIO AO HOSPITAL DE CARIDADE DE CRISSIUMAL.R\$
25.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, recursos repassados pela Secretaria Estadual de Saúde, Recurso Vinculado Específico n.º 4200, no valor de R\$ 85.293,64 (Oitenta e cinco mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 de Março de 2010.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PDERO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração